



## SEÇÃO V

### VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

#### JURUÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIRETORIA DO FÓRUM DE JURUÁ  
Rua Luiz Litaiff, S/Nº, Esquina com a Rua Samuel Amaral, Centro, Fone (92) 2129-6840  
E-mail: comarca.juruu@tjam.jus.br

#### EDITAL Nº 001/2024

O Doutor DANIEL DO NASCIMENTO MANUSSAKIS, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Juruá/AM, Diretor do Fórum desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 98, da Lei Complementar n. 261/2023:

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a importância da higidez dos serviços notariais e de registro para o bom funcionamento das instituições públicas e da economia nacional, com o objetivo de contribuir para a promoção do direito fundamental à moradia e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO as atividades a serem desenvolvidas na "Semana de Mobilização Fundiária Solo Seguro – Favelas", no período de 3 a 7 de junho de 2024, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 158/2023/CNJ e a importância da temática regularização fundiária na realidade desta Comarca;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça, exteriorizada pelo Ofício n. 310/2024/GAB-CGJ, nos autos do Proc. n.º 2024/000000671-01 (SEI).

#### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com os cidadãos interessados, representantes do setor público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade, no dia 05 de junho de 2024, às 09h do horário local, na Rua Luiz Litaiff, s/n, esquina com a Rua Samuel Amaral, Centro, Fórum de Justiça de Juruá/AM, ou através do link de acesso: <https://meet.google.com/gkw-fqcd-okb>.

Art. 2º. A pauta da audiência envolverá as principais dificuldades enfrentadas pelo município e as estratégias que podem ser adotadas por atores políticos e sociais na promoção da regularização fundiária, com especial ênfase aos núcleos urbanos.

Art. 3º. Serão convidados a participar como expositores/debatedores:

- I – O Prefeito Municipal;
- II – O registrador de imóveis do município;
- III – O Diretor do Departamento de Receita Tributária – a qual se vincula o Setor de Terras;
- IV – Os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- V – O representante local da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- VI – Outras lideranças municipais.

Art. 4º. Os membros e representantes da sociedade civil interessados em participar deverão cadastrar-se previamente, na Secretaria da Vara desta Comarca.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Juruá/AM, 29 de maio de 2024.

DANIEL DO NASCIMENTO MANUSSAKIS  
Juiz de Direito  
Diretor do Fórum